



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.585/2024
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra E, neste município, a J. EDSON CORREIA DA SILVA TRANSPORTES, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 05.354.545/0001-10.

Art. 2º O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 4.274,42m² (quatro mil, duzentos e setenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados); assim distribuídos: 70,98m (setenta metros e noventa e oito centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada C e Lote 01; 68,39m (sessenta e oito metros e trinta e nove centímetros) de fundos, limitando-se com terreno não loteado; 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros metros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 02; e 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros) do lado direito, limitando-se com terreno não loteado.

Art. 3º O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

Parágrafo único. Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

___/___/___

